



PROCESSO N.º 1016/2009

PROTOCOLO N.º 10.147.386-4

PARECER CEE/CEB N.º 547/09

APROVADO EM 03/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO –  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Química – Área  
Profissional: Química – Subsequente ao Ensino Médio dos  
Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual à Deliberação  
n.º 04/08 do CEE/PR.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4124/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, que por seu representante assim se manifesta:

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação do Plano Técnico em Química, Subsequente ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Controle e Processos, dos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado às Deliberações n.º 04/08 do CEE/PR.

O pleito está sendo realizado em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE.

Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais. (fls. 03, Memorando n.º 357/2009, de 07/10/09 do Departamento de Educação e Trabalho)



PROCESSO N.º 1016/2009

## **2. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho**

O Departamento de Educação e Trabalho, num processo de construção coletiva, durante o ano de 2007, realizou três encontros, que totalizaram uma carga horária de 72 horas, com a participação de representantes dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, representantes das áreas de conhecimento dos Núcleos Regionais de Educação, um professor/docente da área técnica de cada curso e um pedagogo/docente. Os objetivos dos encontros foram: analisar, discutir e reestruturar os Planos de Cursos, necessidade apontada pelos professores da Rede Estadual que trabalham na Educação Profissional.

Embora o Departamento tenha concluído as atividades referentes à reformulação no ano de 2007, num processo democrático/participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, lançou oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender as necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido na Deliberação nº 04/08 - CEE/PR, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único, para os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE (fls. 04)

## **3. Relação dos Estabelecimentos de Ensino/Municípios/NRE da Rede Pública Estadual que ofertam o curso:**

<b>Núcleo</b>	<b>Município</b>	<b>Estabelecimento de Ensino</b>
Paranavaí	Paranavaí	C. E. Enira Moraes Ribeiro

## **4. Dados Gerais do Curso**

### **De:**

Habilitação Profissional: Técnico em Química

Área Profissional: Química

Carga Horária Total do Curso: 1.247 horas mais 360 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Período de integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses.



PROCESSO N.º 1016/2009

**Para:**

Curso: Técnico em Química  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais  
Carga Horária Total do Curso: 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado.  
Período de integralização do Curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos.

**5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

**De:**

O Técnico em Química será o profissional que deverá estar apto a atuar nas áreas de gestão de produção nas indústrias químicas; supervisionar e orientar equipes de trabalho na sua área de atuação; implantar e supervisionar sistemas de segurança do trabalho nas indústrias químicas; planejar e estabelecer métodos de Análises Inorgânicas (físico-químicas e instrumentais) para controle de qualidade de matérias-primas, produtos e processos industriais; executar Análises Inorgânicas qualitativas e quantitativas no controle de qualidade dos processos industriais e laboratório de prestação de serviço; planejar e estabelecer métodos de Análises Orgânicas (físico-químicas e instrumentais) para controle de qualidade de matérias primas, produtos e processos industriais; executar Análises Orgânicas qualitativas e quantitativas no controle de qualidade dos processos industriais e laboratórios de prestação de serviço; utilizar o conhecimento técnico das principais características físico-químicas dos materiais nos processos industriais; auxiliar o Engenheiro Químico e/ou Químico Industrial no planejamento e administração nos processos industriais; executar o projeto de implantação e instalação de micro e pequenas empresas na área da Química Industrial; reconhecer os limites éticos e morais que podem estar envolvidos no desenvolvimento da química e tecnologia.

**Para:**

O técnico em química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação de forma a intervir na realidade do trabalho e nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 09 e 10)



PROCESSO N.º 1016/2009

## 6. Organização Curricular

### Matriz Curricular

De:

COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – EFM							
CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA - SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005							
MÓDULO: 20							
	nº	DISCIPLINAS	SEMESTRE			Nº total horas/aula	Nº total horas/relogio
			1º	2º	3º		
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	1	QUÍMICA INORGÂNICA	3	-	-	60	50
	2	INICIAÇÃO A PRÁTICA DE LABORATÓRIO	3	3	-	120	100
	3	FÍSICO-QUÍMICA	3	5	3	220	183
	4	BIOQUÍMICA	3	2	-	100	83
	5	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	3	2	-	100	83
	6	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA		5	-	100	83
	7	QUÍMICA ORGÂNICA	4	4	-	160	133
	8	ANÁLISE INSTRUMENTAL	-	-	5	100	83
	9	ADMINISTRAÇÃO	4	-	-	80	67
	10	ORGÂNICA APLICADA	-	-	5	100	83
	11	INORGÂNICA APLICADA	-	4	-	80	67
	12	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	-	-	2	40	33
	13	POLÍMEROS	-	-	2	40	33
	14	TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES	-	-	3	60	50
	15	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	-	-	5	100	83
	16	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	2	-	-	40	33
		<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1500</b>
	17	ESTÁGIO SUPERVISIONADO				<b>432</b>	<b>360</b>
	<b>TOTAL</b>					<b>1932</b>	<b>1607</b>



PROCESSO N.º 1016/2009

**Para:**

Matriz Curricular											
<b>Estabelecimento:</b>											
<b>Município:</b>											
<b>Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA</b>											
<b>Forma:</b> Subsequente						<b>Implantação gradativa a partir do ano</b>					
<b>Turno:</b>						<b>Carga horária:</b> 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
<b>Módulo:</b> 20						<b>Organização:</b> SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
<b>TOTAL</b>		22		22		22		22		<b>1760</b>	<b>1467</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67

## 7. Certificação

**De:**

O aluno ao concluir o curso, o estágio profissional supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Química.

**Para:**

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Química.



PROCESSO N.º 1016/2009

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação à Deliberação nº 04/08 do CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro, do município de Paranavaí.

O Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Estadual, relacionado neste Parecer, deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme estabelece a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Departamento de Educação e Trabalho/SEED para as providências apontadas no corpo deste Parecer.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 03 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB